

LEI Nº 2.286/2.008

“Cria novas vagas para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Especializados I e altera o anexo VI do art. 8º, II da Lei Municipal nº 1.751/97”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Municipal, novas vagas para o seguinte cargo de provimento efetivo, a seguir mencionado:

- 04 (quatro) vagas para Oficial de Serviços Especializados I, símbolo de vencimento 9 A.

Art. 2º. O anexo VI do art. 8º, II da Lei Municipal nº 1.751/97, exclusivamente no item Oficial de Serviços Especializados I, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLASSE DE CARGO – NÍVEL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS
Oficial de Serviços Especializados I	9 A	31

Parágrafo único. Os demais itens do anexo VI do art. 8º, II da Lei Municipal nº 1.751/97, com as alterações posteriores, continuam a vigorar.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de Fevereiro de 2.008.

Luiz Carlos Maciel
Prefeito Municipal